TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1° VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°: 1001434-66.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Mandado de Segurança - Afastamento do Cargo

Impetrante: Marina Nascimento de Oliveira

Impetrado: Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Camara

de Nova Europa - Sra. Marilza Martins da Silva e outro

Juiz de Direito: Dr. João Baptista Galhardo Júnior

na forma da Lei nº 9.099/95.

Vistos etc.,

Diante do contido no documento de fl. 274 e na manifestação do Ministério Público, fls. 287/288, evidenciando-se a falta de interesse superveniente à propositura desta ação, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, inciso VI, c/c artigo 493, ambos do CPC.

Custas, despesas processuais e honorários advocatícios

Afasta-se a litigância de má-fé. Dispensa-se a remessa necessária. Oportunamente, arquivem-se.

P.I.C.

Araraquara, 20 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA